- ( menos )

Previsão orçamentária da Receita p/ 1980.....Cr$ 145.000.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO.....Cr$ 13.424.772,91

- ( menos )

Excesso utilizado para os decretos nº 245 e 246/80.....Cr$ 6.259.920,00

Saldo.....Cr$ 7.164.852,91

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO

=Presidente da Câmara Municipal=

---

= L E I = N º = 1 7 3 = D E = 2 7 = D E = A G O S T O = 1 9 8 0 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr$ 1.701.550,49 ( Um milhão, setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e nove centavos ), suplementar ás seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

I.I. - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 3110 | Pessoal | |
| 3111 | Pessoal Civil.....Cr$ | 1.517.076,23 |
| 3113 | Obrigações Patronais.....Cr$ | 5.071,18 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | |
|---|---|
| 01 | Legislativa |
| 0101 | Processo Legislativo |

| | | |
|---|---|---|
| 01010010 | Ação Legislativa | |
| 01010012.01 | Manutenção das Atividades da Unid...Cr$ | 1.517.076,23 |
| 0182 | Previdência | |
| 01824920 | Previdência Social Geral | |
| 01824922.06 | Contribuições Prev. Patronais.....Cr$ | 5.701,18 |

01.02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | | |
|---|---|---|
| 3000 | Despesas Correntes | |
| 3100 | Despesas de Custeio | |
| 3110 | Pessoal | |
| 3111 | Pessoal Civil.....Cr$ | 111.828,70 |
| 3113 | Obrigações Patronais .....Cr$ | 67.574,38 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Legislativa | |
| 0107 | Administração | |
| 01070210 | Administração Geral | |
| 01070212.01 | Manutenção das Atividades da Unid..Cr$ | 111.828,70 |
| 0182 | Previdência | |
| 01824920 | Previdência Social Geral | |
| 01824922.06 | Contribuições Prev. Patronais.....Cr$ | 67.574,38 |

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício conforme demostrativo abaixo:

Demostrativo do cálculo para apuração do Excesso de Arrecadação no exercício de 1980.

| | | |
|---|---|---|
| 1. Previsão da Receita p/ o exercício de 1980...Cr$ | | 145.000.000,00 |
| 2. Arrecadação no período de Jan a julho de 1980Cr$ | | 82.722.063,30 |
| 3. Arrecadação no exercício de 1979: | | |
| a ) Janeira / Julho.....Cr$ | | 49.475.643,37 |
| b ) Agosto / Dezembro.....Cr$ | | 45.276.740,20 |
| TOTAL.....Cr$ | | 94.752.383,57 |

Processo para o cálculo do excesso de arrecadação

1 = Cálculo da taxa de incremento:

$\Delta$ = $\frac{1º \text{ Período } 1980}{1º \text{ Período } 1979} = \frac{82.722.063,30}{49.475.645,37} = 1.672 \times 100 = 167,2$

$\Delta$ = 167,2 - 100 = 67,2

11 - Arrecadação do 2º Período de 1979 x $\Delta$

45.276.740,20 x 67,2 = 30.435.969,41

45.276.740,20 + 30.425.969,41 = 75.702.709,61

111 Demostração de cálculo do excesso

Previsão da Receita para 1980.....Cr$145.000.000,00

- ( menos )

a) Arrecadação do dia 1º/01 a 31/07/80....Cr$ 82.722.063,30

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, ref. ao ano - anterior aplicada a taxa de incremento da receita verificada no 1º período....Cr$ 75.702.709,61

AUB=TOTAL.....Cr$158.424.772,91

Excesso provável de Arrecadação

Previsão orçamentária exercíco de 1980....Cr$145.000.000,00

Previsão de arrecadação p/ exercício 1980.Cr$158.424.772,91

Excesso Provavel.....Cr$ 13.424.772,91

Excesso já utilizado.....Cr$ 9.731.670,00

Saldo.....Cr$ 3.693.102,91

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO

=Presidente da Câmara Municipal=

= L E I = N º = 1 7 4 = , D E = 0 3 = D E = S E T E M B R O =1980=

" Acrescenta Parágrafo ao Artigo 3º da Lei nº 35, de 21 de Dezembro de 1977 e dá outras providencias ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- O Artigo 3º da Lei nº 35, de 21 de dezembro de 1977- fica acrescido de um parágrafo com a seguinte - redação:

§ 3º:- Os contribuintes que não estajam sujeitos ao poder - de polícia admistrativa do Município, para manter - suas atividades, pagarão a Taxa de Licença para localização e Fiscalização de Funcionamento, uma só vez, antes do início de suas atividades, com aplicação - apenas da aliquota correspondente à localização, indicada na tabela do Artigo 8º desta Lei.

ARTIGO 2º:- Fica suprimida do item 3. 15 da Tabela do Artigo 8º- da Lei nº 35, de 21 de dezembro de 1977 a aliquota - referente àFiscalização do Funcionamento dos profissionais liberais.